

PROCESSO Nº 40/2010

3^a COMISSÃO DISCIPLINAR STJD – Basquete.

ATO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmos. Srs.

1-) **Cassio Roque** MD Presidente da Entidade Desportiva Associação Limeirense de Basquete;

E-mail = cassioroque@roqueimoveis.com.br

2-) **Edson Ferracciu** MD Supervisor de Basquete da Entidade Desportiva Associação Limeirense de Basquete;

E-mail = edson@roqueimoveis.com.br ; edsonferracciu@hotmail.com

3-) **Diego Pinheiro da Silva** - Atleta da Associação Limeirense de Basquete;

— Entidade Desportiva Associação Limeirense de Basquete

Bauru – SP

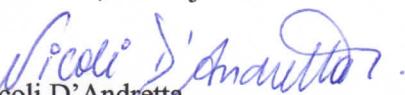
Através da presente, extraída dos autos do Processo nº 40/2010, em trânsito pela 3^a Comissão Disciplinar do STJD, modalidade Basquete, ficam Vossas Senhorias **CITADA(S)**, nos termos da r. **DENÚNCIA** que segue acostada, pronunciada pelo MD Procurador do STJD – Basquete, nos termos do artigo 21, I, III, e artigo 73, ambos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, bem como r. despacho da presidência da Comissão Disciplinar, constante de fls.13, **INTIMADA(S)** para comparecer ou enviar representante devidamente credenciado nos termos do artigo 29 do CBJD, à audiência de instrução e julgamento a ser realizada na Alameda Lorena, nº 360, Jardim Paulista São Paulo, SP, Hotel Golden Tulip, Sala de Convenções, sessão designada para o dia **18 de janeiro de 2.011, às 19:00 horas**, para, querendo, apresentar defesa.

Informa que, nos termos do mesmo Codex, artigo 50, o procedimento disciplinar em questão terá seguimento até o julgamento final, independentemente do comparecimento do(s) intimado(s) / citado(s).

Nos termos dos artigos 63 e 64, caput e §§ 1º e 3º, todos do CBJD e Regimento Interno desta 3^a Comissão Disciplinar, eventuais provas testemunhais (três, no máximo) deverão ser oferecidas pelas partes até o início da audiência de instrução e julgamento, independentemente de intimação, ocorrendo por conta e risco das referidas partes, a(s) presença(s) ao ato.

Caso haja necessidade excepcional de intimação de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias, contados de forma regressiva, tendo por termo inicial a data da realização da audiência, sob pena de preclusão da referida prova.

São Paulo, 10 de janeiro de 2.011.


Nicoli D'Andretta
Secretaria 3^a CD – Basquete – LNB/NBB.
E-mail = cdisciplinar@lnb.com.br
Telefone = (11) 3266 2558